



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



ADITAMENTO 15/2023  
CONTRATO: 79/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022  
PROCESSO Nº 4376/2022

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 15/2023, PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE O PAVIMENTO DETERIORADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA GOS SERVIÇOS & PROJETOS LTDA NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracáí, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, n.º 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **GOS SERVIÇOS & PROJETOS LTDA**, estabelecida à Rua Mato Grosso, n.º 3531 – SL 71, Bairro Sta. Eliza, no município de Votuporanga, Estado de São Paulo (CEP: 15.505-185), inscrita no CNPJ sob n.º 14.767.790/0001-40, inscrição Estadual n.º 718.066.301.110, neste ato representada pela Senhora Renata Vanessa da Silva, possuidora do RG n.º 32.923.337-3 e CPF n.º 281.928.788-30, denominada **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e contratado o aditamento do Contrato **79/2022**, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico sobre o pavimento deteriorado, denominado capa de rolamento C.B.U.Q. Concreto Betuminoso Usinado à Quente, em vias urbanas do Município de Pedrinhas Paulista/SP, detalhados na Planilha Orçamentária e demais documentos que integram o Edital do Pregão Presencial n.º 22/2022, Proc. Adm. n.º 4376/2022 e que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA**

1.1. Fica aditado por 3 meses a vigência do contrato n.º 79/2022, com início em 02 de março de 2023.

## **CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL**

3. Com fulcro no artigo 57, §1º, Inc II c.c §2º, da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a Contratante com anuência da Contratada resolveram por bem aditar o contrato n.º **79/2022**.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**



3.1. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista a continuação dos serviços prestados pela contratada.

3.2. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 01 de março de 2023.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

Freddie Costa Nicolau

Contratante

## **GOS SERVICOS & PROJETOS LTDA**

Renata Vanessa da Silva - Representante Legal

Contratada

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_